Processo Nº 609 Autor: Sr. Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Barra Mansa

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 4162 ***DE*** 08 ***DE*** novembro ***DE*** 2013 .

Ementa: Autoriza abertura de crédito adicional especial, no valor de R$ 1.993.950,00.

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 1.993.950,00 (um milhão, novecentos e noventa e três mil, novecentos e cinquenta reais), referente ao Termo de Adesão ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem, Projovem Trabalhador - Juventude Cidadã, para a Qualificação Social e Profissional de jovens do município.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a codificar a referida despesa com seu programa, dotação, valor, unidade orçamentária e suplementar, se necessário.

Art. 3º - Os recursos de que trata o art. 43, da Lei nº4.320/64, serão decorrentes do Termo de Adesão ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem, firmado com o Ministério do Trabalho e Emprego - SPPE e o Município de Barra Mansa, para Qualificação Social e Profissional de jovens do município, no valor de R$ 1.894.252,50 (um milhão, oitocentos e noventa e quatro mil, duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) referente ao valor de repasse, e R$ 99.697,50 (noventa e nove mil, seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos) com recursos próprios do Município, como contrapartida.

Art. 4º - Os recursos para cobertura da contrapartida serão oriundos de cancelamentos parciais de dotações do orçamento vigente.

Parágrafo Único - Para o exercício de 2013 o valor da contrapartida será de R$ 14.954,63 (quatorze mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e três centavos), servindo de recurso o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

Apoio ao esporte amador e profissional
27.811.0033.1085 – 410 – 3390.39.00 - 0100..... 14.954,63

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 08 de novembro de 2013.

JONASTONIAN MARINS AGUIAR
PREFEITO